# PROJETO DE LEI Nº 182/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**
**Credito Adicional Especial:**
**Órgão:** 05 - Secretaria de Municipal de Saúde.
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
**Função:** 10 - Saúde.
**Sub Função:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
**Programa:** 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
**Projeto/Atividade:** 1231 – **Aquisição de 01 (uma) Ambulância Caminhonete a Diesel**.

**Natureza de Despesa:**
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos - Saúde.....R$ 34.000,00
Fonte: 0.1.23.000000 – Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde.....R$ 150.000,00
---
**Total.....R$ 184.000,00**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do **Termo de Compromisso nº 007/2020 – SES – Secretaria de Estado de Saúde**,

conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Excesso de:**

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos – Saúde.....R$ 34.000,00

Fonte: 0.1.23.000000 – Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde.....R$ 150.000,00

---

**TOTAL DO EXCESSO.....R$ 184.000,00**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 182/2020

O presente projeto de lei trata de pedido de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do **Termo de Compromisso nº 007/2020 – SES – Secretaria de Estado de Saúde**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade:** 1231 – **Aquisição de 01 (uma) Ambulância Caminhonete a Diesel**. Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**